



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Projeto de Lei nº 73, de 14 de março de 2024, de autoria do Vereador **Júlio César Medeiros Lima**, que **"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA EM TODOS OS VEÍCULOS UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS"**. O referido veio a esta relatoria para emissão de parecer no âmbito desta Comissão, nos termos do art. 69, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Analizada a proposição, com base nas competências do art. 80, nota-se que não há violação das normas que tratam de programas de governo, despesas públicas, planejamento, execução orçamentária, prestação de contas ou matéria tributária. Ela conforma-se com a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e os arts. 145 a 169 da CF/1988, por essa razão, inexistem óbices à sua pretensão.

A presente trouxe informações suficientes ao convencimento, esclarecendo e demonstrando sua viabilidade.

Voto favorável à mesma.

É o parecer.

Boa Vista-RR, em 14 de maio de 2025.


ADJALMA GONÇALVES

Relator